

PORTARIA Nº 961, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300013000680,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a partir de 6 de julho de 2023, do empregado público KLEUBER DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº ***.313.521-**, ao Poder Executivo estadual - Indústria Química do Estado de Goiás, seu órgão de origem, até então cedido ao Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 394930

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 203/2023 - SGG
O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **Poliana Reis Nunes**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.969.431-**, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, lotado(a) na Gerência de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia, para atuar como **gestor(a) do contrato**, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do **Contrato nº 09/2022 - SGG (SEI 000031809641)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **SAMMA SERVIÇOS LTDA.**, formalizado nos autos do **Processo nº 202218037002828**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos, destinados aos Terminais Rodoviários do Estado de Goiás (sob responsabilidade da SGG). Designa ainda o(a) servidor(a) **Rayna Chaves Teixeira**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.900.211-**, ocupante do cargo Analista de Projetos, lotado(a) na Gerência de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato**, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. **Revoga-se a Portaria nº 99/2022 - SGG (SEI 000031293345), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.833 - ANO 185, de 08 de julho de 2022 (SEI 000031674796).**

Protocolo 394699

Portaria nº 232/2023 - SGG de 14 de julho de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202218037006436.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marcela Araújo Teixeira**, CPF: ***.039.101-**, ocupante do cargo de Assessora Especial da Assessoria Técnica Estratégica, para responder pela Superintendência de Prioridades Governamentais desta pasta, no período de 15/08/2023 a 01/09/2023, durante as férias da titular, **Danielle Gomes de Oliveira**, CPF: ***.648.251-**, conforme estabelece o artigo 32, da Lei Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2023.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

MAÍRES AGDA MESQUITA MORAES

Superintendente de Gestão Integrada em Substituição
(Portaria Nº 175/2023, de 22/06/2023 - Diário Oficial Nº 24.066)

Protocolo 394771

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 149, de 14 de julho de 2023

Estabelece o calendário de execução orçamentária de emendas parlamentares individuais no exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.542 de 23 de outubro de 2019, considerando o que preceitua o § 2º, do Art. 1, caput, do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023, e o que dispõe o Art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Em atenção aos dispostos no § 2º, do Art. 1º e no Art. 3º, do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023, divulgar o calendário de execução das emendas individuais 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Envio de ofício com indicação ou alteração de beneficiário e planilha de priorização	Autores das emendas	17/07 a 10/08
1. OPERACIONALIZAÇÃO (Abertura de processos; Análise das Propostas/ Plano de Trabalho; Complementação das Propostas, Plano de Trabalho e despachos pelos beneficiários; Reanálise das Propostas e Plano de Trabalho; Aprovação/Rejeição; e Registro de não atendimento do Art. 4º do Decreto nº 10.284, de 10 de julho de 2023. 2. CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS 3. PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS	Concedente e beneficiários	11/08 a 31/10
Envio de ofício de alteração e ajustes na planilha de priorização dos processos remanescentes não operacionalizados na janela anterior.	Autores das emendas	01/11 a 15/11
1. OPERACIONALIZAÇÃO 2. CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS 3. PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS	Concedente e beneficiários	16/11 a 10/12
Encerramento do processo de execução orçamentária (empenhos)	Concedente e beneficiários	11/12

Art. 2º - Em atenção ao disposto do § 8º ao §12 do Art. 111, da Constituição Estadual e considerando o caráter obrigatório de execução das emendas individuais, o regime de execução estabelecido neste calendário tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Art. 3º - O calendário acima se aplica para todas as emendas parlamentares individuais do orçamento do exercício de 2023, constantes no Anexo V da Lei estadual nº 21.760, de 2022.

Art. 4º - À critério dos órgãos concedentes poderá ser divulgado cronograma interno para organização do fluxo das análises, obedecendo os prazos dispostos desta Portaria.